

## Governo do Estado de São Paulo

## Secretaria da Segurança Pública Secretaria Executiva PM

#### Ofício

Número de Referência: IND 3982/2019

**Interessado:** Secretário Executivo da Casa Civil - Dr. Antônio Carlos Rizeque Malufe **Assunto:** IND 3982/2019 - Implantação de bases comunitárias da Polícia Militar nos distritos de Alto da Brancal, Areia Branca, e Guarizinho no município de Itapeva

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o e em atenção a Indicação em epígrafe, de autoria do Deputado Estadual Coronel Telhada, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação exarada pelo Comando Geral da Polícia Militar.

No ensejo, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente.

São Paulo, 15 de janeiro de 2020.

Alvaro Batista Camilo Secretário Executivo da Polícia Militar Secretaria Executiva PM







# Governo do Estado de São Paulo Polícia Militar do Estado de São Paulo GAB CMT G

## Ofício

Número de Referência: GabCmtG-0121/100/20

Interessado: Secretaria da Segurança Pública (PAR-REC/SSP)

Assunto: Indicação nº 3982/2019

Com os cordiais cumprimentos, incumbiu-me o Comandante-Geral de restituir a Vossa Senhoria a documentação anexa, que versa sobre a Indicação nº 3982, de 2019, de autoria do Deputado Estadual Coronel Telhada, para a implantação de Bases Comunitárias da Polícia Militar nos Distritos de Alto da Brancal, Areia Branca e Guarizinho, localizados no Município de Itapeva, nos termos consignados no expediente de origem.

Cumpre esclarecer, consoante manifestação do Estado-Maior, que o Comando de Policiamento do Interior-7 (CPI-7), responsável pela área de circunscrição, informou os dados relacionados ao número de habitantes e a distância de cada Distrito até o Município de Itapeva, na seguinte conformidade:

- Distrito Alta da Brancal, possui 1.745 habitantes e dista 17,7 Km do Município;
- Distrito Areia Branca, com 2.305 habitantes, distante 44,1 Km daquela urbe;
- Distrito Guarizinho, com 4.364 habitantes, distante 39,1 Km do Município.

Insta consignar que o Distrito Alta da Brancal não atende ao critério populacional (população mínima de 2.000 habitantes) para a instalação de Base Comunitária de Segurança Distrital (BCSD), conforme preconiza a Diretriz nº PM3-015/02/05, de 07 de novembro de 2002 (Programa de Policiamento Comunitário).

O CPI-7 manifestou-se **desfavorável** à instalação das BCSD nos locais indicados, apresentando os seguintes argumentos:

- realizado contato telefônico com o Deputado Estadual Coronel Telhada, foi informado sobre a atual situação da segurança pública nas respectivas localidades, sendo-lhe descritas as estratégias de segurança pública oferecidas àquelas comunidades. Em face das informações obtidas, o Parlamentar decidiu retirar de sua pauta a indicação para a criação das Bases;
- o policiamento ostensivo é realizado por meio do Programa de Policiamento de Radiopatrulha Atendimento "190", sendo que o 54º Batalhão de Polícia Militar do Interior, Organização Policial-Militar (OPM) responsável pela área de circunscrição, desenvolve o Programa Vizinhança Solidária nos bairros envolvidos, além de serem realizadas as Operações Policial-Militares do tipo "Interior Mais Seguro", contando com o eventual emprego da Força Tática;

Classif. documental 006.01.10.003





### Governo do Estado de São Paulo

# Polícia Militar do Estado de São Paulo GAB CMT G

- ainda, não houve policial militar voluntário para ocupar eventual BCSD a ser instalada, em qualquer dos Distritos mencionados;
- o Prefeito de Itapeva, Mário Sérgio Tassinari, após tomar conhecimento sobre a proposta , informou não ter interesse, pois, segundo ele, a Guarda Municipal existente na urbe já desenvolve atividades de prevenção municipal naquelas localidades, abrangendo inclusive as escolas rurais;
- como resultado do planejamento operacional desenvolvido pelo 54º BPM/I, os indicadores criminais registrados no período de janeiro a novembro de 2019, quando comparados ao mesmo período do ano anterior, indicaram redução de 80% nos furtos-outros, verificando-se, ainda, a inexistência de registros de homicídio, roubo-outros, roubo de veículo e furto de veículo desde 2018;

Diante do exposto, concluiu-se que a implantação das BSCD nos locais solicitados, conforme proposto, não se mostra viável, no momento,pois as opções dinâmicas de policiamento ostensivo conduzidas pelo 54º BPM/I, dada as condições de maior capilaridade de atuação, são as mais indicadas para a preservação da ordem pública e incremento da percepção de segurança local.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

São Paulo, 13 de janeiro de 2020.

LUCIANA PEYRER DAS NEVES ROLDAN MAJOR PM GAB CMT G

